



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

Goiana - Pernambuco - Fone: 3626-8300

E-mail: prefeitura.goiana@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 086/2008

Regulamenta a Lei Complementar
Nº 1973/05, que instituiu o Código
Tributário Municipal, e dá outras
Providências.

Art.1º. Fica devidamente regulamentado da Lei Complementar nº 1973/05 nos termos do Art. 324 de referida Lei.

Art.2º. Modifica os parágrafos 1º e 2º do Art. 324 da Lei Complementar nº 1.973 de 16 de Dezembro de 2005, que passou a ter as seguintes redações:

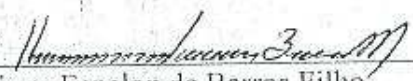
§ 1º. O valor da UFG é de R\$ 60,00 (sessenta reais), passando a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2009.

§ 2º. A UFG será reajustada anualmente de acordo com o INPCA, ou no caso da extinção desta, outro índice oficial a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de Dezembro de 2008.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito